



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de Serviços de sonorização, iluminação, palco e estruturas diversas, para atender ao evento Natal dos Sonhos.

2. JUSTIFICATIVA

Informamos que a contratação servirá para dar melhor acomodação às diversas apresentações do evento que ocorrerá na data provável entre 07/12/2019 a 15/01/2020, bem como segurança e organização aos participantes e públicos que irão prestigiar o respectivo evento.

A justificativa para os quantitativos contratados foram obtidas através do Cronograma de espetáculos previstos para o evento. Quanto ao descritivo dos itens, foram especificados de acordo com a necessidade que deverão ser supridas.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de bem comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º da Lei 10.520/02.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

As propostas de preços deverão atender às especificações e quantidades contidas no Anexo I deste Termo de Referência.

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os itens objeto deste Termo deverão ser entregues, montados, instalados e disponibilizados para uso, de forma completa, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do evento para a capital, a contar da emissão de cada Ordem de Serviço;

5.2. Os períodos de montagem e desmontagem não serão considerados pela SEMADS como período de locação;

5.3. Nos valores a serem estipulados para prestação dos serviços deverão estar inclusas todas as despesas necessárias às locações, tais como: ART's, mão de obra, salários, materiais/equipamentos, aplicação completa de materiais, locomoção/transporte, uniformes/vestuários, alimentação, segurança (exceto durante evento), limpeza, hospedagem e todos os tributos e demais encargos sociais, fiscais e previdenciários incidentes, para a execução completa da locação objeto do presente contrato, não havendo qualquer solidariedade nessas despesas por parte da SEMADS;

5.4. O fornecedor deverá ainda:

a) Fornecer todos os acessórios necessários para fixações, arremates, suportes, e demais acabamentos necessários para o perfeito funcionamento das mesmas; bem como fornecer a



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAF



todos os funcionários os equipamentos e ferramentas necessários e outras que a legislação determinar para executar a montagem;

b) Os funcionários deverão usar os Equipamentos de Proteção Individuais – EPI's, adequados à execução do serviço, sendo de responsabilidade da Contratada o seu fornecimento e fiscalização;

c) A Contratada responsabilizar-se-á pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como por todos os tributos incidentes sobre a atividade e, ainda, pelas indenizações resultantes da execução do Contrato (conforme exigência legal), salários, 13º salários, seguros diversos, acertos trabalhistas e outros que porventura venham a ser criados e exigidos por legislação;

d) A Contratada deverá indenizar os danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da ação ou omissão, erro ou imperícia, na condução ou execução dos serviços. Constatado o dano, a contratada, de pronto, os reparará ou, se assim não proceder, a Contratante reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês, sem prejuízo de poder denunciar o Contrato;

e) A instalação dos itens deverá ocorrer de modo a não interromper as atividades da respectiva unidade institucional, em horários previamente acordados com as áreas competentes em cada localização.

5.5. As estruturas deverão ser instaladas, na Praça de Marituba, localizada na R. Pedro Mesquita, 19-145, Boa Vista, Marituba - PA, 67200-000;

5.6. Cabe à Contratada a obrigação de executar o objeto do contrato de acordo com as especificações descritas neste Termo, sendo de sua inteira responsabilidade a reparação do serviço que venha a ser constatado pela Contratante, que não esteja em conformidade com as referidas especificações;

5.7. O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega por Servidor ou Comissão, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;

b) Definitivamente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, mediante, “atesto” na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento;

5.8. O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas;



ESTADO DO PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAF



6.2. Efetuar o pagamento conforme a cláusula nº 12;

6.3. Comunicar a empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos produtos fornecidos, para substituição;

6.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

6.5. Rejeitar, no todo ou em parte os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Efetuar o fornecimento do objeto em perfeitas condições de uso, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.2. Executar diretamente o fornecimento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

7.3. Cumprir o prazo de entrega e responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com os artigos 12, 13, 17 e 27 o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4. Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da SEMADS, bem como para atendimento à assistência técnica durante a garantia;

7.5. Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;

7.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato;

7.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.9. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, com início na data de(.....) e encerramento em(.....), nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa.

9. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Servidor **MARINALDO FERREIRA DA SILVA** – MATRICULA N.º 122910-9, pertencente ao quadro funcional desta Secretaria e devidamente designado para tal fim.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAF



9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propositos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. A presença da fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

10. DA CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir o contrato, no todo ou em parte, assim como suas obrigações, direitos e garantias dele decorrentes, sem o expresso e prévio consentimento da CONTRATANTE, por escrito;

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias, contados da data de entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente;

11.2. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

11.3. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

11.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até a resolução da causa ensejadora do impedimento;

11.5. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

12. AVISOS/ COMUNICAÇÕES

12.1. Todas as comunicações estabelecidas em virtude do contrato deverão ser feitas por escrito e entregues com protocolo ou aviso de recebimento nos endereços especificados no pedido de ordem de fornecimento.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAF



13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

13.2. A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo fornecimento do objeto, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos produtos contratados;

13.3. Os casos omissos no Termo de Referência deverão ser supridos pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pela Diretoria Administrativa e Financeira da SEMADS, no endereço constante neste Termo de Referência.

13.4. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Marituba, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Marituba/PA, 01 de outubro de 2019.

Walter Willians da Silva Pereira

Diretoria Administrativa e Financeira - SEMADS

Portaria nº 022/2019-SEMADS/PMM

Kátia Cristina de Souza Santos

Diretora Técnica Interina – SEMADS

Portaria Nº 004/2018-PMM/SEMADS.

APROVAÇÃO:

Euzilene da Silva Nascimento

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Marituba/PA.
Decreto nº 228/2018-PMM/GAB.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAF



ANEXO TERMO DE REFERENCIA

Item	Especificação	Unid	Quant.
1	Palco Coberto (12,00M X 8,00M) - estrutura tubular metálica de Duro alumínio com Plataforma Telescópicas ou ajustáveis, medindo 02m x 01m revestidas em compensado de 20mm em compensado fenólico ante derrapante na espessura de 20mm, e carpete de primeiro uso na cor grafite, com corrimão em sua totalidade e guarda corpo com vão máximo de 11 cm. Cobertura em lona MP1.400 ante chamas na cor branca e filtro solar, sobre Box Truss de duro alumínio com calhas metálicas e sistema de içamento através de talhas. Fechado frontalmente em tapume moldado de 01.50m de altura, com lona para fechamento lateral; com escada de acesso e aterramento em seis pontos com 3 varas de cobre Ø 5/8", com 1,5m cada, posicionadas no formato delta Δ, devidamente conectado a um cabo de cobre com diâmetro de 30mm de acordo com a NBR 5410.	UN	5
2	Cerca Modulada de Isolamento - Estrutura tubular metálica modulada nas dimensões de 1,00m, ou de 2,00m, ou de 3m de comprimento por 1,10 metro de altura, executadas com tubos com diâmetro mínimo de 1 ¼ polegadas com espessura mínima de 2,65 mm. As divisões internas de fechamento das cercas poderão ser em tubos ou barras metálicas, não podendo proporcionar espaçamento maior que 15 centímetros	METROS	1.000
3	Camarim Climatizado Piso revestido em carpete de 3mm de espessura, montada no sistema octanorm ou similar, com paredes de vedação em placas de fórmica dupla face e forros pelo mesmo sistema. Deverão ser previstos pontos de iluminação, e de energia elétrica. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente.	M ²	90
4	Banheiro Químico PNE - Em polietileno expandido, tipo stander, com tratamento de resíduos através de produtos químicos, com manutenção, limpeza e higienização através de sistema a vácuo. Deverá sempre ser prevista a utilização conjunta de banheiros para portadores de necessidades especiais.	DIÁRIA	80
5	Grupo Gerador com Capacidade de 180 kva -Grupo gerador silenciado com capacidade de 180 kva, modelo Skid ou similar, regime de funcionamento prime, tensão (CA) trifásico, tensão (CC) 12Vcc, frequência 60Hz, regulador de velocidade eletrônico, radiador. Gerador Cramaco G2R250MB ou similar, mancal único, bazeta religável. Quadro de comando manual, singelo, analógico, proteção com disjuntor e fusíveis. Bateria de 150(AM). Tanque de combustível com capacidade para 200l.	DIÁRIA	10
6	Grupo Gerador com Capacidade de 125 kva -Grupo gerador silenciado com capacidade de 125Kva, modelo Skid ou similar, regime de funcionamento prime, tensão (CA) trifásico, tensão (CC) 12Vcc, frequência 60Hz, regulador de velocidade eletrônico, radiador. Gerador CramacoG2R250MB ou similar, mancal único, bazeta religável. Quadro de comando manual, singelo, analógico, proteção com disjuntor e fusíveis. Bateria de 150(AM). Tanque de combustível com capacidade para 200L.	DIÁRIA	11
7	ILUMINAÇÃO -Médio Porte - 24 Canhões de 1000 watts com lâmpada PAR 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo (se necessário o mesmo montado em varas de 4 ou 6	DIARIA	21



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAF



	refletores); 01 rack de luz com 24 kw no mínimo (preferência digital com sinal dmx); 01 mesa de luz com multicabo para ligar a mesma no rack (preferência mesa digital com sinal dmx); 01 ac do rack com 50 mts no mínimo; Máquina de fumaça; Extensões, cabos e conectores para ligação do mesmo.		
8	ILUMINAÇÃO -Grande Porte - 72 Canhões de 1000 watts com lâmpada PAR 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo (se necessário o mesmo montado em varas de 4 ou 6 refletores); 02 minibrute de 6 lâmpadas; 02 rack de luz com 48 kw no mínimo digitaldmx (ou 3 de 24kw); 01 modulo de disjuntores padrão rack com 12 canais; 01 mesa de luz digital dmxavolitepearl ou similar; 01 spliterdmx de 04canais no mínimo; 01 ac do rack com 50 mts no mínimo; 08 movinghead 575 spot; 01 strobo de 3000 w; 12 refletores acl ou loco light; 01 canhão seguidor hmi 1200w; 01 máquina de fumaça dmx com ventilador; Extensões, cabos e conectores para ligação do mesmo.	DIARIA	15
9	Som pequeno porte 2 - Sistema completo, incluindo transporte, montagem e operação por profissional qualificado e identificado, contendo: 01 mesa analógica ou digital com no mínimo 16 canais; 04 caixas full range em tripés amplificadas com mínimo de 600w RMS; 04 microfones com fio (padrão sm 58); 04 microfones com fio (padrão sm 57); 02 microfone uhf sem fio, com bateria 02 retornos; Pedestais e cabeamento para o sistema; 01 notebook ou CD player para execução de programa musical ambiente.	DIARIA	14
10	Som Médio porte 1 - Sistema completo, incluindo transporte, montagem e operação por profissionais qualificados e identificados, contendo: 01 mesa digital com no mínimo 24 canais; Sistema de caixas fly ou line arrays com seus respectivos graves, com 02 unidades de caixas altas e 02 unidades de caixas graves por lado do palco ou boca de cena; 08 microfones com fio (padrão sm 58); 08 microfones com fio (padrão sm 57); 06 microfones para captação e altas frequências (condensadores) – para aplicação em cordas, metais ou coros vocais; 02 microfone uhf sem fio, com bateria, 06 retornos SM 400 – com mínimo 600 Watts; 01 amplificador de guitarra de alto padrão, com mínimo de 120W (referência Fender Twinreverb); 01 amplificador de contra-baixo completo (cabecote, caixa de altas e caixa de graves), Pedestais e cabeamento conforme para o sistema; 01 notebook ou CD player para execução de programa musical ambiente.	DIARIA	9

Marituba/PA, 01 de outubro de 2019.


Walter Willians da Silva Pereira

Diretoria Administrativa e Financeira - SEMADS

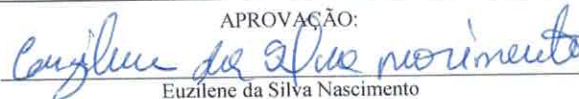
Portaria nº 022/2019-SEMADS/PMM


Kátia Cristina de Souza Santos

Diretora Técnica Interina – SEMADS

Portaria Nº 004/2018-PMM/SEMADS.

APROVAÇÃO:


 Euzilene da Silva Nascimento

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Marituba/PA.
 Decreto nº 228/2018-PMM/GAB.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-DAF



Memorando nº 163/2019-DAF/SEMADS.

Marituba/PA, 02 de outubro de 2019.

Ao Senhor,
Luiz Eduardo Gomes Portugal
Coordenação de Compras

Assunto: cotação de preços.

Prezado senhor,

Encaminhamos o Processo Administrativo de nº 01102019-01-SEMADS-PMM, para solicitar cotação de preços dos itens para Contratação de Serviços de sonorização, iluminação, palco e estruturas diversas, para atender ao evento Natal dos Sonhos.

Segue anexo Termo de referencia para embasar pesquisa de mercado.

Atenciosamente,

Walter Willians da Silva Pereira

Diretoria Administrativa e Financeira - SEMADS
Portaria nº 022/2019-SEMADS/PMM



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS
Coordenação de Compras



Memorando nº 0029/2019-COMPRAS/SEMADS.

Marituba/PA, 11 de outubro de 2019.

Ao Senhor,

Walter Willians da Silva Pereira

Diretoria Administrativa e Financeira – SEMADS

Assunto: Cotação de preços.

Prezado Diretor,

Vimos por meio deste, em resposta ao memo nº 163/2019-DAF/SEMADS, encaminhar o Processo Administrativo de nº 01102019-SEMADS-PMM, com as respectivas cotações e Mapa de Preços, para Contratação de Serviços de sonorização, iluminação, palco e estruturas diversas, para atender ao evento Natal dos Sonhos, conforme a devida solicitação. No entanto, em consulta ao Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de contas dos Municípios-TCM constatamos que existe uma Ata de registro de preços, em vigência, oriundo do processo administrativo nº 190318-01 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer-SECEL do nosso município, que atende a nossa demanda e ainda possui valores inferiores à pesquisa de mercado realizada. Trazendo para a SEMADS economicidade e celeridade na contratação.

A pesquisa de preços realizada por esta coordenação de Compras ficou no valor global de R\$ 394.426,27 (trezentos e noventa e quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos), e os valores dos itens a serem contratados totalizam na Ata de registro de Preços nº 9/20182811-01-ARP-PMM-SECEL R\$ 362.730,00 (trezentos e sessenta e dois mil setecentos e trinta reais), dando uma redução no valor de R\$ 31.696,27. (trinta e um mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos). Dessa forma, tendo em vista o custo/benefício esta coordenação sugere que a contratação do objeto em epígrafe ocorra por adesão a Ata de registro, anexo, nos preceitos do Decreto nº 7.892/13 e Decreto nº 9.488/18.

Segue abaixo relação dos itens dos licitantes:

BR FERNANDES EIRELI, CNPJ: 23.190.681/0001-01						
Item TR	Item da ARP	Especificação	Unid	Quant.	V. Unit. R\$	V. Total R\$
1	27	Palco Coberto (12,00M X 8,00M)	UN	5	R\$ 10.200,00	R\$ 51.000
2	56	Cerca Modulada de Isolamento	METROS	1.000	R\$ 24,00	R\$ 24.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS
Coordenação de Compras



3	62	Camarim Climatizado	M²	90	R\$ 120,00	R\$ 10.800,00
4	64	Banheiro Químico PNE	DIÁRIA	80	R\$ 330,00	R\$ 26.400,00
VALOR GLOBAL						R\$ 112.200,00
FIGUEIREDO E DIAS SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ: 01.665.148/0001-08.						
5	36	Grupo Gerador com Capacidade de 180 kva	DIÁRIA	10	R\$ 2.900,00	R\$ 29.000,00
6	37	Grupo Gerador com Capacidade de 125 kva	DIÁRIA	11	R\$ 2.790,00	R\$ 30.690,00
7	44	ILUMINAÇÃO -Médio Porte	DIARIA	21	R\$ 2.990,00	R\$ 62.790,00
8	45	ILUMINAÇÃO -Grande Porte	DIARIA	15	R\$ 4.500,00	R\$ 67.500,00
9	48	Som pequeno porte 2	DIARIA	14	R\$ 2.300,00	R\$ 32.200,00
10	49	Som Médio porte 1	DIARIA	9	R\$ 3.150,00	R\$ 28.350
VALOR GLOBAL						R\$ 250.530,00
						R\$ 362.730,00
Obs 1: TR – Termo de Referência						
Obs 2: ARP – Ata de Registro de Preços						

Atenciosamente,

Luiz Eduardo Gomes Portugal
Luiz Eduardo Gomes Portugal
Coordenador de Compras/SEMADS
Portaria nº 049/2019-SEMADS-PMM.